

**COTAÇÃO Nº 00012/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA SEM ACESSO EXTERNO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [licitacao@imescatanduva.edu.br](mailto:licitacao@imescatanduva.edu.br) **até às 17h00min do dia 10/02/2025** e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-2141 – das 13:00hs às 18:00hs, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de fevereiro de 2025

Departamento de Compras e Licitações

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA, SEM ACESSO EXTERNO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	<p>Barra AntiPânico para Porta Dupla, sem acesso externo, para Duas Folhas, compatível com porta dupla com a medida total de 1800x2100mm;</p> 	KIT	02

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO:

##### 4.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;
- e, d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição (CCMEI).

##### 4.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) DADOS BANCÁRIOS, Banco:, Agência: e Conta:;

#### 4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O produto deverá ser entregue no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/Nº – CEP 15.811-044 – Catanduva/SP. Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes

CPF: XXX.072.928-XX

CARGO: Agente Administrativo

EMAIL: [lincoln@imescatanduva.edu.br](mailto:lincoln@imescatanduva.edu.br)

DEPARTAMENTO: Depto. de Patrimônio

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de fevereiro de 2025.

Lincoln Luiz Fernandes Fontes  
XXX.072.928-XX  
Agente Administrativo/ Depto. de Patrimônio

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00012/2025**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:	
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>	
E-mail:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA, e obedecer aos seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, ... DE...DE 2025.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO